poranga, Itú, Ibitiuva, Itaquaquecetuba, Junqueirópolis, José Bonifácio, Lucianópolis, Mariópolis, Mirandópolis, Mirassol, Mogi-Guaçu, Monte Verde, Leme, Miracatu, Mineiros do Tietê, Paulo de Faria, Pilar do Sul, Parapuã, Pirajú, Presidente Bernardes, Piraçununga, Piracicaba, Riolandia, Sabaúna, Sabino, Santos, São Caetano do Sul, São João da Bela Vista, São José dos Campos, São Simão, Sta. Mercedes, Sta. Cruz das Palmeiras, Sta. Gertrudes, Tabapuã, Taquaritinga, Três Fronteiras, Tietê, Tupã, Tupi Paulista, Irapurú, Votuporanga, Santo André, e Indiana.

Ginásios e Colégios em Birigui, Dracena, Laranjal Paulista, Jardinópolis, Bragança Paulista, Ribeirão Bonito, Rincão, Galia, Sertãozinho.

Colégios Estaduais e Escolas Normais em Jundiaí, Andradina, Araçatuba, Pirajú, Tietê, Barretos, Bebedouro, Franca, Mirassol, Novo Horizonte, Piraçununga, São João da Boa Vista, Santos, São José dos Campos, Taubaté, Santa Rita do Passa Quatro.

Escolas Profissionais em Catanduva, Ibitinga, Tatuí.

Escolas Agrícolas e Industriais em Jundiaí, Limeira, Mogi-Mirim, e Trabiju.

SAUDE

Hospitais em: Catanduva (Hospital para Tuberculosos), Echaporã (Hospital para Tuberculosos), Itú (Sanatório Pirapitingui) Mogi das Cruzes (Sanatório Santo Angelo) Promissão — (Hospital das Clínicas) Sorocaba — (Hospital Regional) Capital (Hospital para Psicopatas) Jundiaí (Chácara dos Cristais) Capital (Hospital do Juqueri) Capital (Instituto Butantã).

Centros de Saúde em Santa Cecília, Santo Amaro, Tucuruvi, Vila Maria, Lapa, Freguesia do Ó'.

Postos de Puericultura em, General Salgado, José Bonifácio, Potirendaba, Corumbataí, Florinéa, Franca, Garça, Iepê, Jardinópolis, Junqueirópolis, Laranjal Paulista, Mariápolis, Miracatú, Pacaembú, Panorama, Sertãozinho, Taubaté, Capital (3), Lutecia, Piratininga, P. Prudente, e Águas da Prata. Os da Capital serão em Indianopolis, Lapa e Parque Edu Chaves.

SEGURANÇA

No Setor da Secretaria da Segurança estão em andamento obras de construção de prédios para Postos Policiais na Capital — Posto Policial de Osasco; em Aparecida do Norte; Pongaí.

Cadeias em Guaratinguetá, Presidente Prudente, Urupês.

Cadeias e Delegacias em: Adamantina, Andradina, Araraquara, Ariranha, Bento de Abreu, Cabralia Paulista, Cajurú, Colina, Eldorado Paulista, Florida Paulista, Fernandópolis, Guapiara, Iepê, Ibitinga, Itirapuã, Lins, Lucélia, Lutécia, Marilia, Monte Azul Paulista, Nhandeara, Nova Europa, Oswaldo Cruz, Potirendaba, Pederneiras, Rio Claro, Registro, São Pedro, Taubaté, Poá, Vera Cruz, Itaporanga.

JUSTIÇA

No Setor da Secretaria da Justiça estão em andamento obras de construção de prédios para Foruns em Assis, Araçatuba, Baurú, Araraquara, Capital — Casa de Triagem — (Serviço Social de Menores), presidio Feminino, Santos — Palácio da Justiça, São Carlos, São Joaquim da Barra, Serra Negra, Tremembé, Pompéia, Taubaté e Yára.

As obras acima discriminadas incluem-se todas no programa a ser executado pela D.O.P. em 1959.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLORIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7991	Jornal	36-2562
Secção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda Avulsa

NUMERO DO DIA .. .. Cr$ 2,50

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. .. Cr$ 3,00

Assinaturas

Diário do Executivo		Diário da Justiça	
PERIODO	Cr$	PERIODO	Cr$
1.º/ 1 a 31/12	350,00	1.º/ 1 a 31/12	250,00
1.º/ 4 a 31/12	265,00	1.º/ 4 a 31/12	190,00
1.º/ 7 a 31/12	180,00	1.º/ 7 a 31/12	130,00
1.º/10 a 31/12	90,00	1.º/10 a 31/12	65,00

ALMOXARIFADO

RUA DA GLORIA N. 393 — TELEFONE: 36-2587

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS etc. e para consulta de coleções de jornais, Rua da Gloria n. 346

(N. 7) (5-1-59)

Amanhã, na Água Branca

ESCLARECIMENTOS E DEBATES SÔBRE O ZEBU MÔCHO

Aproveitando a oportunidade da exibição de zebus mochos de Tabapuã, o Departamento da Produção Animal promoverá, amanhã, às 14 horas, no Parque "Fernando Costa" (Agua Branca), uma reunião de técnicos e pecuaristas para esclarecimento e debate de vários pontos relacionados com o caráter mocho em zebuinos.

PROGRAMA

Para essa reunião foi organizado o seguinte programa, através do qual o assunto será focalizado sob os mais diversos aspectos.

O estudo de caráter môcho em bovinos, dos pontos de vista:

Histórico — Serão focalizados: a origem dos primeiros grupamentos básicos de zebus, na India; sua evolução; as raças atuais; a inexistência de agrupamento étnico zebuino môcho; o primeiro exemplar môcho de Tabapuã; sua descrição; a formação do atual rebanho zebuino môcho.

Anatômico — Esclarecimentos sôbre a base anatômica do caráter chifre e da sua ausência. Exibição de crâneos de bovinos adultos e de fetos, a fim de facilitar a compreensão das explanações de ordem genética e zootécnica.

Genético — Serão abordadas as hipóteses mais viáveis sôbre o número e o comportamento dos fatores que determinam o aparecimento dos caracteres môcho e chifrudo; a influênoia do sexo nessa caracteristica etc.

Zooténico — Raças môchas: típicas e antigas; européias, asiáticas e sul-americanas. Formação de novas raças môchas, através da descorna genética das tradicionalmente, portadores de chifres.

Econômica — Vantagem dos bovinos môchos no seu transporte e manejo. Prêmios oferecidos pela descorna de animais. Vantagens do ponto de vista da seleção de caracteristicas morfológicas.

Esquema de melhoramento do môcho de Tabapuã

1 — A escrita zootécnica como meio indispensável para a seleção do caráter em apreço e das caracteristicas econômicas. Anotações que devem ser feitas para os estudos em mira

2 — Proteção do rebanho contra as principais doenças: tuberculose, brucelose, febre aftosa e carbúnculo.

3 — A fertilidade em relação com a época de monta, a administração de minerais, a brucelose e a escrita zootécnica.

4 — Plano de registro genealógico do gado zebu môcho.

Extensão da rêde de água na Capital

Em recente despacho o Brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamentos da Rêde de Agua para atendimento dos moradores das seguintes ruas:

Para abastecer uma vila de casas situada na Av. Bosque da Saúde, 1.713; rua Arizona, no bairro do Brooklin Novo.

Embora essas ruas se situem fora da Zona Abastecivel, tais prolongamentos foram autorizados em virtude das boas condições da rede existente nas proximidades.

Audiências com autoridades municipais

O governador Carvalho Pinto resolveu que a partir da semana próxima, às sexta-feiras, receberá dez autoridades municipais, nas audiências do Serviço de Cooperação com os Municípios.

Quase 900 mil cruzeiros

DUPLICOU A ARRECADAÇÃO DE DIVERSÕES

O movimento geral de arrecadação da Divisão de Diversões Públicas da Secretaria da Segurança Pública, na última semana, atingiu cêrca de novecentos mil cruzeiros, ou, mais precisamente, a cifra de Cr$ 883.938,20, duplicando, pràticamente, o movimento registrado na semana anterior.

A arrecadação, nos diversos setores, está assim distribuida: Protocolo e Arquivo, Cr$ 603.585,60; Serviço de Cinema, Cr$ 230.756,60; Fiscalização e Multas, Cr$ ..... 46.200,00; Registro de Artistas e Aprovação de Programas, Cr$ .. 3.936,00.

PERMANÊNCIA DE ARTÍSTAS

O estrangeiro que se encontra no País na condição de "artista" (art. 7.o, letra D), querendo prorrogar a sua permanência, deve providenciar a entrega dos documentos abaixo relacionados no Protocolo da Delegacia de Estrangeiros, Largo General Osório, 86: Petição ao Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, solicitando a prorrogação desejada(selar com Cr$ 3,00 federal, com firma reconhecida); petição ao Delegado Titular da Delegacia de Estrangeiros, solicitando o encaminhamento do seu pedido ao I.N.I.C. (selado com Cr$ 9,00 estaduais e firma reconhecida); duas traduções do passaporte, com firma reconhecida do tradutor (selo de folha Cr$ 5,00 estaduais); contrato de trabalho, devidamente visado pela Delegacia Regional do Trabalho (rua Martins Fontes, 109) e pelo Sindicato dos Artistas Teatrais (Av. Casper Libero, 58 — 4.o andar) com cláusula de "repatriamento"; pagamento de Cr$ 560,00 em selo por verba (Av. Rangel Pestana n. 300), com juntada do recibo.

Três dias após a entrada dos documentos acima mencionados no Protocolo, o estrangeiro requerente comparecerá ao Cartório da Delegacia, com o cartão do protocolo e com selos de Cr$ 100.00 (imigração). Receberá, então, ofício para a obtenção da carteira vermelha e um memorando para a obtenção de um atestado de antecedentes, que será juntado ao processo, depois de selado com Cr$ 5,00 estaduais.

Para a obtenção do atestado de antecedentes, deverá levar uma "Guia de Identificação" (comprar numa papelaria), a ser preenchida e seleda com Cr$ 578,00 estaduais, e com firma reconhecida.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 34.750, DE 14 DE MARÇO DE 1959

Suspende, a pedido, a autorização de funcionamento e retira a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "Campineira", de Campinas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, considerando que a Direção da Escola Normal Particular "Campineira", de Campinas, solicitou a suspensão do seu funcionamento,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica suspenso, a partir de 1.o de janeiro de 1959, o funcionamento, e retirada a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "Campineira", de Campinas, pelo Decreto n. 18.245, de 17 de agôsto de 1948.

Artigo 2.o — Os atos escolares efetuados no regime da inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais.

Artigo 3.o — Será recolhido ao Instituto de Educação "Carlos Gomes", de Campinas, o arquivo da Escola.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Artigo 5.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 14 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 14 de março de 1959.

Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34 751, DE 14 DE MARÇO DE 1959

Dispõe sôbre relotação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do art. 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado no Instituto de Educação "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", em Sorocaba, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — classe "G", lotado no Ginásio Estadual de Apiaí e provido, em estágio probatório, por d. Rosalina Corrêa.

Artigo 2.o — O título do funcionário relotado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 14 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 14 de março de 1959.

Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.752, DE 14 DE MARÇO DE 1959

Torna sem efeito o Decreto n. 32.255, de 14, publicado a 15 de maio de 1958.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica sem efeito o Decreto n. 32.255, de 14, publicado a 15 de maio de 1958, que admitiu d. Maria das Dores Gonçalves de Almeida Rego para exercer, como extranumerário mensalista, referência "38", funções de Médico, na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 14 de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 14 de março de 1959.

Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.753, DE 14 DE MARÇO DE 1.959

Dispõe sôbre abertura de crédito especial no Instituto de Previdência do Estado, para custeio da instalação da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica aberto no Instituto de Previdência do Estado um crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1.959, destinado ao custeio da instalação da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, de que trata a lei n. 5.174, de 7 de janeiro de 1.959.

Artigo 2.o — A importância de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) será concedida à Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, a título de empréstimo, e vencerá juros de 10% (dez por cento) ao ano, a favor do Instituto de Previdência do Estado, à medida que as parcelas, da referida importância, forem efetivamente entregues.

Parágrafo único — O prazo para pagamento será de 2 (dois) anos, a contar da data da entrega da primeira parcela, com recursos próprios da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo.

Artigo 3.o — Um têrço, pelo menos, da receita arrecadada pela Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, será destinada à amortização do empréstimo, inclusive juros, de forma a liquidar o total do débito dentro do prazo fixado no artigo 2.o, parágrafo único, deste decreto.